

EDITAL Nº 01/2022**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO LABORATÓRIO DE PESQUISA E DIAGNÓSTICO EM BIOLOGIA MOLECULAR (LABBM), VINCULADO AO COMITÊ TÉCNICO, CIENTÍFICO E MULTIDISCIPLINAR (CTCM).**

O Comitê Técnico, Científico e Multidisciplinar (CTCM) torna público a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsista que atuará no projeto de extensão: “**Universidade e saúde - diagnóstico molecular como apoio ao controle da COVID-19 na região Nordeste de Minas Gerais**”, especificamente no Laboratório de Pesquisa e Diagnóstico em Biologia Molecular (LabBM), vinculado ao referido CTCM, do *campus* Mucuri, da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

1- DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar bolsista para atuar como Responsável Técnico do Laboratório de Pesquisa e Diagnóstico em Biologia Molecular (LabBM), na execução das atividades previstas no projeto de extensão: “Universidade e saúde - diagnóstico molecular como apoio ao controle da COVID-19 na região Nordeste de Minas Gerais” – Projeto registrado sob nº 202103000154, no Sistema Integrado de Extensão e Cultura (SIEXC) da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

2- DA VAGA, DA REMUNERAÇÃO, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1. Vaga: O processo se destina à seleção para ocupação de **uma vaga** para farmacêutico ou biomédico habilitado em análises clínicas, com dedicação de 40 h semanais, ao qual será ofertada bolsa no valor de R\$ 4.100,00 (bruto) durante o período de 15 (quinze) meses.

2.2. Requisitos básicos: Diploma de Curso de nível superior em farmácia ou farmácia-bioquímica ou biomedicina, com habilitação em análises clínicas, expedido por instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, com experiência de, no mínimo, dois anos em laboratório clínico, e com o conhecimento técnico sobre todos os requisitos legais que envolvem o serviço laboratorial. Diferencial: experiência comprovada com biologia molecular. Ao candidato aprovado será exigido o registro ativo no respectivo conselho.

2.3. Atividades: Responder do ponto de vista técnico e legal, pelo LabBM; Supervisionar as atividades dos funcionários e servidores; realizar ações no que tange o diagnóstico laboratorial de Covid-19, Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Influenza e Vírus Sincicial Respiratório: - Receber e conferir amostras biológicas diversas, fichas ou outros documentos referentes a amostras recebidas; - Realizar diagnóstico molecular (RT-PCR em tempo real e outros); - Registrar e preencher documentos pertinentes aos diagnósticos, gestão da qualidade e biossegurança; - Cadastrar, digitar e liberar resultados; - Realizar atividades de rotina do laboratório (preparar reagentes e soluções, descartar resíduos, manter organizada e limpa a área de trabalho, etc); - Participar de plantões aos finais de semana e noturnos durante a semana e nos finais de semana, quando necessário.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **27/06/2022 às 12:00 horas do dia 01/07/2022**, exclusivamente através do e-mail ctcm.to@ufvjm.edu.br, por onde os candidatos deverão enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO III);
- b) Cópia de documento de identificação com foto;
- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Cópia do diploma de graduação e da habilitação em análises clínicas;
- e) Currículo atualizado, **DEVIDAMENTE DOCUMENTADO**

3.2. O recebimento da inscrição será confirmado por e-mail, assim como serão dadas todas as demais instruções do processo.

3.3. A lista de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no sítio eletrônico da Faculdade de Medicina do Mucuri: <http://site.ufvjm.edu.br/fammuc>, no dia 01/07/2022, após o encerramento do período descrito no item 3.1.

4- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita mediante realização de análise de currículo e entrevista.

4.2. A análise de currículo ocorrerá no dia 05/07/2022 e obedecerá aos critérios descritos no ANEXO I. Somente serão considerados os pontos relativos às atividades devidamente comprovadas documentalmente.

4.3. A entrevista será realizada presencialmente, por uma comissão, no dia 06/07/2022, em local previamente disponibilizado aos candidatos através do e-mail utilizado para a inscrição. Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO II.

4.4. Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota média final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

5- DA SELEÇÃO

5.1. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista.
- b) Candidato com maior idade.

6- DO RESULTADO

6.1. O resultado final será divulgado no dia 08/07/2022, no sítio eletrônico da Fammuc: <http://site.ufvjm.edu.br/fammuc>.

7- DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos terão direito a interpor 1 (**um**) recurso contra o indeferimento da inscrição e 1 (**um**) recurso contra o resultado final do processo seletivo. Tais recursos deverão ser encaminhados, por meio de ofício, à Coordenação do CTCM, que coordena o projeto através do e-mail ctcm.to@ufvjm.edu.br.

7.3. O prazo para interposição de recurso é de 1 (**um**) dia útil, após a divulgação do resultado da etapa do processo seletivo.

7.4. O prazo para divulgação dos resultados, decorrentes da avaliação e julgamento dos recursos, está presente no cronograma deste edital.

8- DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO LabBM

8.1. A admissão do bolsista obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

8.2. O candidato aprovado terá até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final do presente pleito, para declarar interesse na vaga através do e-mail: ctcm.to@ufvjm.edu.br. Se o candidato não manifestar tal interesse, será desclassificado e a comissão convocará o próximo aprovado e classificado como excedente.

8.3. Após a aprovação e a manifestação de interesse, o candidato admitido será convocado a se apresentar junto à Coordenação do projeto no prazo de 4 (**quatro**) dias úteis após a confirmação pelo CTCM da implementação de sua respectiva bolsa.

8.4. As atividades do candidato admitido obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pela Coordenação do projeto “Universidade e saúde - diagnóstico molecular como apoio ao controle da COVID-19 na região Nordeste de Minas Gerais”.

8.5. As atividades desenvolvidas no projeto deverão ser compatibilizadas com o horário de funcionamento do LabBM, que é de 08 às 18 h, de segunda a sexta-feira.

9- CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital.	24/06/2022
Período de inscrição.	27/06/2022 a 01/07/2022
Divulgação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos	01/07/2022
Data máxima para interpor recurso contra indeferimento de inscrição	04/07/2022
Divulgação de candidatos inscritos deferidos e indeferidos (após recursos)	05/07/2022
Data de realização da etapa seletiva análise de currículo	05/07/2022
Data de realização da etapa seletiva entrevista	06/07/2022
Data da divulgação do resultado do processo seletivo	08/07/2022
Data máxima para interpor recurso contra o resultado do processo seletivo	11/07/2022
Data da divulgação do resultado final (após a análise e decisão sobre os recursos) do processo seletivo.	12/07/2022

Data máxima para que os candidatos aprovados confirmem sua intenção em assumir a vaga.	14/07/2022
--	------------

10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caberá ao professor coordenador do projeto “Universidade e saúde - diagnóstico molecular como apoio ao controle da COVID-19 na região Nordeste de Minas Gerais” elaborar e controlar o horário do bolsista, bem como a plena execução de seu Plano de Trabalho.

10.2. A bolsa deste edital têm caráter transitório, sendo que seu valor se espelha no atual valor da bolsa desenvolvimento em C,T&I - Nível I, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG). Não obstante, o CTCM não está obrigado a reajustar o valor desta bolsa do presente edital, caso a FAPEMIG promova o reajuste do valor das suas bolsas.

10.3. A relação dos bolsistas com a UFVJM não configura vínculo empregatício.

10.4. O bolsista se compromete com o cumprimento de seu Plano de Trabalho, estando suas atividades submetidas às legislações internas à UFVJM.

10.5. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos na listagem de candidatos homologados durante o prazo de vigência do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de novas vagas.

10.6. A UFVJM não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação das pendências, a complementação de documentos e a interposição de recurso.

10.7. A Classificação Final do Processo Seletivo e Homologação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. A UFVJM reserva-se ao direito de proceder à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos habilitados que não forem convocados ficarão registrados na UFVJM durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo.

10.8. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim o resultado de desempenho disponível no sítio eletrônico da Fammuc: <http://site.ufvjm.edu.br/fammuc>, conforme item 6.1 deste Edital.

10.9. O Cronograma deste Edital está sujeito a alterações.

10.10. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Extensão e Cultura - COEXC.

Teófilo Otoni, 24 de junho de 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Coordenação do projeto de extensão – Registro SIEXC nº 202103000154

Coordenação do CTCM - Portaria Nº 194, de 28 de janeiro de 2021

ANEXO I – CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
HABILITAÇÃO LEGAL	<p>Diploma, Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão.</p> <p>Carteira de Trabalho de Previdência Social ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com data de admissão e rescisão.</p> <p>O Registro no Conselho de Classe será obrigatório quando da admissão</p>	0 (zero) pontos	Pré-requisito obrigatório
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO	Carteira de Trabalho de Previdência Social ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com data de admissão e rescisão.	5 (cinco) pontos por ano até o limite de 5 (cinco) anos.	Para efeito de pontuação, será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 25 pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (BIOLOGIA MOLECULAR)	Carteira de Trabalho de Previdência Social e/ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com data de admissão e rescisão. Contam como experiência: estágio, iniciação científica, pós-graduação, bolsista de apoio técnico e vínculo empregatício.	3 (três) pontos por ano até o limite de 5 (cinco) anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no item 2.3; O tempo de experiência profissional para fins de comprovação nos requisitos obrigatórios não serão pontuados.	Para efeito de pontuação, será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 15 pontos.
ATUAÇÃO EM PDI (PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO)	Declaração ou certificado como membro de equipe executora de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação	1 (um) ponto por ano até o limite de 5 (cinco) anos.	Para efeito de pontuação, será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 15 pontos.
Formação acadêmica na	Diploma, Certificado, Declaração ou	Especialização = 5 (cinco) pontos	Especialização: No mínimo de

área de ciências biológicas e/ou da saúde	Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC	Mestrado = 10 (dez) pontos Doutorado = 15 (quinze) pontos.	360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa até o limite de 40 pontos. Somente serão pontuadas as formações concluídas.
---	---	---	---

ANEXO II – CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

A comissão deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20
Habilidade de comunicação e articulação institucional	20
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	40
TOTAL	100

ANEXO III- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2022			
Nome completo:			
CPF:		Identidade:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Sexo: () masculino () feminino	
Endereço residencial (Conforme comprovante):			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
E-mail:		Telefone de contato:	
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste edital que normatiza o presente pleito. Local/data: _____, _____ de _____ de _____. _____ Assinatura do candidato			
PARA USO DA COMISSÃO AVALIADORA () inscrição deferida () inscrição indeferida observação: _____			